



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 12/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 DISPENSA Nº 10/2022

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA/SP COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O ESPÓLIO DE FERNANDO ESTEVES PEREIRA MARQUES, COMO CONTRATADOS.

Pelo presente instrumento, as partes entre si, justas e contratadas, de um lado como Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, órgão público, com sede na Avenida Gabriel Garcia Leal, na cidade de Guaíra/SP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Antonio Manoel da Silva Junior, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] doravante denominados **LOCATÁRIOS** e, do outro lado **O ESPÓLIO DE FERNANDO ESTEVES PEREIRA MARQUES**, representado pelo seu filho o Sr. **MÁRCIO ROBERTO DE MENDONÇA MARQUES**, de acordo com escritura pública anexa aos autos nas folhas 115/116 dos autos, e

CONSIDERANDO que o locador celebrou contrato de locação de imóvel urbano em 01 de abril de 2022 com vigencia para 60 (sessenta) meses, local onde funciona a Farmácia Especializada do Município de Guaíra/SP.

CONSIDERANDO que o locador faleceu em 02 de maio 2023, deixando herdeiros;

CONSIDERANDO que referente as locações de imóveis urbanos e os procedimentos a ela pertinentes, "*Morrendo o locador, a locação transmite - se aos herdeiros.*"

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Tribunal de Contas dos Municípios da Guaíra/SP (fls 152),



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CONSIDERANDO a necessidade de realizar **aditivo contratual para alteração de titularidade do locador**, fazendo constar que após partilha do espólio do falecido (fls. 124/125), o referido imóvel passou aos devidos herdeiros.

Resolvem as partes acima mencionadas firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 12/2022 (dispensa de licitação nº 10/2022), destinado a atender a Diretoria Municipal de Saúde, em conformidade com as cláusulas abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1 As Partes concordam em aditar o preâmbulo do Contrato, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

“Pelo Presente instrumento e, na melhor forma de direito, de um lado, na qualidade de **LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, órgão público, com sede na Avenida Gabriel Garcia Leal, na cidade de Guairá/SP, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 48.344.014/0001-59, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal Antonio Manoel da Silva Junior, portador do RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] doravante denominado(a) **LOCATÁRIO(A)**, e de outro lado, na qualidade de **LOCADOR: o senhor MÁRCIO ROBERTO DE MENDONÇA MARQUES, herdeiro do Espólio do FERNANDO ESTEVES PEREIRA MARQUES**, portador do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] doravante designado **LOCADOR**, doravante denominados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Guairá/SP, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO

3.1 Aplica-se à presente avença as disposições da Lei 8666/93 e no art. 58, inciso I, sobre a possibilidade de modificação dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



3.1 O presente Aditivo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes, seus sucessores e cessionários, a qualquer título, e somente poderá ser alterado através de instrumento escrito devidamente assinado pelas Partes.

3.2 As Partes, neste ato, ratificam todas as cláusulas e condições do Contrato de locação que não foram expressamente alteradas por meio deste Aditamento, as quais permanecem em pleno vigor e efeito.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam este Primeiro Aditivo contratual em 3 vias de igual teor e forma e para só um efeito, juntamente com 2 testemunhas infra- assinadas.

GUAÍRA/SP, 16 de agosto de 2024

Antonio Manoel da Silva Junior

Prefeito
Locador

gov.br

Documento assinado digitalmente
MÁRCIO ROBERTO DE MENDONÇA MARQUES
Data: 16/08/2024 14:07:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRCIO ROBERTO DE MENDONÇA
MARQUES
Proprietário/Locatário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF: [REDACTED] _____

RG: [REDACTED] _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
PREFEITO

|
|
|
|
|
|



ANEXO LC-01
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

CONTRATADO: MÁRCIO ROBERTO DE MENDONÇA

CONTRATO Nº: 12/2022

OBJETO: 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE CONTRATUAL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 16 de Agosto de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF: [REDACTED] _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF: [REDACTED] _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____ 

Pela CONTRATADA:

Nome: MÁRCIO ROBERTO DE MENDONÇA MARQUES

Cargo: PROPRIETÁRIO _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: CERVANTES DA SILVA GARCIA _____

Cargo: Diretor Municipal de Saúde _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____ 

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: JULIANA CRISTINA COSTA RODRIGUES DE SOUZA _____

Cargo: Assessora de Planejamento _____

CPF Nº [REDACTED] _____

Assinatura: _____ 

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 48.344.014/0001-59
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo Fone: (17) 3332-5100
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____
CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____
CONTRATADO: MÁRCIO ROBERTO DE MENDONÇA _____
CPF Nº _____
CONTRATO Nº: 12/2022 _____
DATA DE ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2024
OBJETO: 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE
CONTRATUAL _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 16 de AGOSTO de 2024.



ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito
secretaria@guaira.sp.gov.br